



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **E. MIRANDA DE JESUS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da **Ata de Registro de Preço nº 111/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 084/2023 - FME, Processo Administrativo nº 5812/2023**, referente a aquisição de vasilhame e recarga de Gás GLP, para atender as necessidades do setor de **Nutrição e Dietética da SEMSA, CAPS, Residência Terapêutica, SAMU, Vigilância em Saúde, Atenção Básica e Almoxarifado da SEMSA**, conforme procedimento administrativo 13.282/2023.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 18.909,94 (dezoito mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **03 (três) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 - SEMSA/FMS – Empenho nº 000569/2023, no valor de R\$ 6.644,48 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
- 10.02.103020034.2.071.4490.52.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 000570/2023, no valor de R\$ 1.671,48 (mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).
- 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 000571/2023, no valor de R\$ 3.426,24 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).
- 10.02.103020034.2.071.4490.52.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 000572/2023, no valor de R\$ 835,74 (oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
- 10.02.103010032.2.064.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 000573/2023, no valor de R\$ 1.323,84 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).
- 10.02.103010032.2.064.4490.52.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 000574/2023, no valor de R\$ 3.300,48 (três mil trezentos reais e quarenta e oito centavos).
- 10.02.103040031.2.061.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 000575/2023, no valor de R\$ 220,64 (duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).
- 10.02.103040031.2.061.4490.52.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 000580/2023, no valor de R\$ 275,04 (duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).
- 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 000576/2023, no valor de R\$ 220,64 (duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).
- 10.02.10320034.2.071.4490.52.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 000577/2023, no valor de R\$ 275,04 (duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).
- 10.02.101220001.2.001.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 000578/2023, no valor de R\$ 441,28 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
- 10.02.101220001.2.001.4490.52.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 000579/2023, no valor de R\$ 275,04 (duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

Silva Jardim, 01 de fevereiro de 2024.

Thais de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0

E. MIRANDA DE JESUS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CONTRATADA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 073.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA A EMPRESA **CLÍNICA PSIQUIÁTRICA O SENHOR PROVERÁ LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação em caráter de urgência clínica especializada no tratamento de pessoas com transtornos mentais, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário ou compulsório, e casa de apoio para pessoas vulneráveis, para atender as necessidades da paciente Vanessa de Jesus Elias Leal, inscrita no CPF/MF 136.099.377-00, portadora de CID F20 (esquizofrenia Paranoide) associada ao uso abusivo de drogas, em razão de cumprimento da decisão judicial nos autos do Processo nº 0001837-49.2016.8.19.0059, conforme descrito no Termo de Referência, Proc. 2624/2023, sendo este integrante do presente contrato;

VIGÊNCIA – Tendo em vista tratar-se de contrato firmado em dispensa de licitação, nos termos do art. 24, V, in fine da Lei 8.666/93, a vigência do presente termo contratual é de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art.57da Lei 8666/93.

DO PREÇO – Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA os valores registrados na dispensa de licitação de fls. 228, perfazendo o montante global de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

As despesas de correntes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000588/2023, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

Silva Jardim, 02 de fevereiro de 2024.

Thais de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0

CLÍNICA PSIQUIÁTRICA O SENHOR
PROVERÁ LTDA - ME
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º **016/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação bem como o Reajuste com base no IPCA com índice de 4,62111% do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, que consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de rios e valas, tendo em vista às fls. 32-37 do Procedimento Administrativo 15345/2022

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 522.576,24 (quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 01 (um) de fevereiro de 2024, e o término previsto para 01 (um) de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art.57,§1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 12.02.185410021.2.083.3390.39.00.00. –**SEMMA/FMMA** – Empenho nº 000016/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, celebrado em 01 (primeiro) de fevereiro de 2023.

Silva Jardim, 01 de fevereiro de 2024.

Gabriela Figueiredo da Conceição
SEMMA/FMMA
Mat. 7351-2

RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



SEÇÃO II - HOMOLOGAÇÕES



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Gabinete da Secretária
Avenida Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
E-mail: saude.sj@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2023-FMS
PROCESSO Nº 11499/2023

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação e instalação dos equipamentos de geradores de gases medicinais com o fornecimento de oxigênio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Considerando o parecer favorável da Controladoria Geral do Município em fls. 468/472, ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da Empresa PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.962.915/0001-37, no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender o período de 11 (onze) meses do presente exercício, conforme fls. 474/475.

Silva Jardim, 08 de fevereiro de 2024.

Thais de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Gabinete da Secretária
Avenida Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
E-mail: saude.sj@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2023
PROCESSO Nº 6669/2023

Objeto: aquisição de Ambulância de suporte básico, para atender às necessidades da Coordenação de Transporte da SEMSA.

Considerando o parecer favorável da Controladoria Geral do Município em fls. 330/334, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da Empresa BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.479.773/0001-26, no valor total de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais), conforme Mapa Resumo em fls. 274.

Silva Jardim, 08 de fevereiro de 2024.

Thais de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Gabinete da Secretária
Avenida Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
E-mail: saude.sj@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023
PROCESSO Nº 9824/2023

Objeto: Contratação de empresa para reforma e adequação à acessibilidade da UBS Zaerton Marins Neto, localizada no bairro Fazenda Brasil.

Considerando o parecer favorável da Controladoria Geral do Município em fls. 623/627, ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da Empresa ELLU J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.772.302/0001-76, no valor total de R\$ 147.037,28 (cento e quarenta e sete mil trinta e sete reais e vinte e oito centavos), vide Mapa Resumo em fls. 619.

Silva Jardim, 08 de fevereiro de 2024.

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Gabinete da Secretária
Avenida Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
E-mail: saude.sj@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 107/2023 – FMS
PROCESSO Nº 13619/2023

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos para atender os processos de ordem judicial e emergenciais.

Conforme parecer favorável da CGM às fls. 270 a 272, HOMOLOGO e AUTORIZO a elaboração de Ata de Registro de Preços, para fazer face Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos para atender os processos de ordem judicial e emergenciais, em favor da empresa CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.515.549/0001-66, com percentual de desconto de 8,2% para o item 1, 60% para o item 2 e com percentual de desconto de 46% para o item 3, vide mapa de lances constante.

Silva Jardim, 07 de fevereiro de 2024.

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência social
Mat. 5710/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: Semgabsj@gmail.com

Processo nº 1757/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 91 a 96);

Considerando a Ata da reunião de Licitação por Pregão Presencial por SRP nº 105/2023 – SEMSMA, localizada à folha 213;

Considerando o Termo de Adjudicação localizado à folha 214;

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município às folhas 215 a 219;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 105/2023 – SEMSMA, tendo como objeto a eventual aquisição de concreto usinado a frio, base de CAP 50/70, não emulsionado, composto de agregados pétreos de granulometria específica, produtos químicos e petroquímicos com ausência de destilados de alcatrão de hulha, acondicionados em saco de 25KG e garantia de estocagem, para servir como suporte na recuperação de tapa buracos em diversas ruas pavimentadas de logradouros deste município, sendo considerada vencedora a empresa **HENRYTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.068.097/0001-47**, no valor total de R\$ 65.200,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos reais).

Em, 06 de fevereiro de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



SEÇÃO III - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2754

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.524.000,00 (Cinco milhões quinhentos e vinte e quatro mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	704	SEMGAB	89	R\$ 25.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	704	SEMAD	295	R\$ 40.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.61	704	SEMAD	311	R\$ 880.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	SEMFA	340	R\$ 1.760.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	704	SEMOB	552	R\$ 1.660.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.92	704	SEMECT/FME	762	R\$ 45.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.48	704	SEMSA/FMS	1695	R\$ 25.000,00
10.02.10.301.0030.1.141.000	4.4.90.51	704	SEMSA/FMS	1882	R\$ 150.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	704	SEMSA/FMS	2069	R\$ 60.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	704	SEMSA/FMS	2255	R\$ 390.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	SEMMA/FMMA	2618	R\$ 145.000,00
12.02.18.541.0021.1.043.000	3.3.90.39	704	SEMMA/FMMA	2672	R\$ 200.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	SEMSP	3393	R\$ 130.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	704	SEMSMA	3463	R\$ 14.000,00

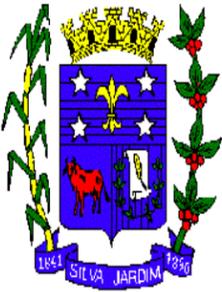
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso ROYALTIES FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de fevereiro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2754

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	73.257.710,89	OBRIGAÇÕES	29.800.806,78
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	43.456.904,11
TOTAL	73.257.710,89	TOTAL	73.257.710,89

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO

0,00

SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL

43.456.904,11

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2754 de 07/02/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	704	SEMGAB	89	R\$ 25.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	704	SEMAD	295	R\$ 40.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.61	704	SEMAD	311	R\$ 880.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	SEMFA	340	R\$ 1.760.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	704	SEMOB	552	R\$ 1.660.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.92	704	SEMECT/FME	762	R\$ 45.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.48	704	SEMSA/FMS	1695	R\$ 25.000,00
10.02.10.301.0030.1.141.000	4.4.90.51	704	SEMSA/FMS	1882	R\$ 150.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	704	SEMSA/FMS	2069	R\$ 60.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	704	SEMSA/FMS	2255	R\$ 390.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	SEMMA/FMMA	2618	R\$ 145.000,00
12.02.18.541.0021.1.043.000	3.3.90.39	704	SEMMA/FMMA	2672	R\$ 200.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	SEMSP	3393	R\$ 130.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	704	SEMSMA	3463	R\$ 14.000,00

- A suplementação da dotação com o código 89 é para atender Despesas de Exercício Anterior – Aquisição de material gráfico.
- A suplementação da dotação com o código 295 é para atender Despesas de Exercício Anterior – Faturas de energia elétrica.
- A suplementação da dotação com o código 311 é para atender a Aquisição de Imóveis - Desapropriação de imóvel.
- A suplementação da dotação com o código 340 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada em serviços de aerolevante fotogramétrico multiespectral LIDAR, mapeamento fotográfico de fachada de altíssima resolução e multidirecional 360° integrado com levantamento perfilométrico, realizado com laser scanner, geoprocessamento para atualização do cadastro imobiliário, revisão da Planta genérica de valores e implantação de SIG WEB modalidade SAAS.
- A suplementação da dotação com o código 552 é para atender a Obras e Instalações – Contratação de empresa especializada em obra de drenagem e pavimentação asfáltica no Bairro Nossa Senhora da Lapa.
- A suplementação da dotação com o código 762 é para atender a Despesas de Exercício Anterior – Faturas da Águas de Juturnaiba.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57

Telefax : (22) 2668-1118

- A suplementação da dotação com o código 1695 é para atender a Outros Auxílios Financeiros a pessoa física – Auxílio moradia e alimentação – Programa Mais Médicos.
- A suplementação da dotação com o código 1882 é para atender a Obras e Instalações – Contratação de empresa para reforma e adequação à acessibilidade da UBS Zaerton Marins Neto – Fazenda Brasil.
- A suplementação da dotação com o código 2069 é para atender a Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de equipamentos para atender a equipe de saúde na assistência holística.
- A suplementação da dotação com o código 2255 é para atender a Equipamento e Material Permanente – Aquisição de ambulância.
- A suplementação da dotação com o código 2618 é para atender a Material de Consumo – Aquisição de gêneros alimentícios, material de papelaria e material gráfico.
- A suplementação da dotação com o código 2672 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de área de triagem e transbordo – complemento de saldo.
- A suplementação da dotação com o código 3393 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança não armada para atender a eventos realizados no exercício de 2024.
- A suplementação da dotação com o código 3463 é para atender a Despesas de Exercícios Anteriores – Fatura Águas de Juturnaiba.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de fevereiro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



SEÇÃO IV - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 08/2024

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores **George Felipe Magalhães da Silva Azevedo**, Digitador - (SEMFA) matrícula n.º 2.228/4, **Renata Ferreira França**, Agente de Tributos (SEMFA), matrícula n.º 6871/3 e **Wilkins Arlindo Gross**, Agente administrativo (SEMGAB), matrícula n.º 6505/6 para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 14412/2023, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 dias.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 07 de fevereiro de 2024

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 05/2024

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores **Darci Matias Gomes**, *Agente Administrativo - (CGM) matrícula n.º 1855-4*, **Leandro de Abreu Lima**, *Agente administrativo (CGM), matrícula n.º 3258/1* e **Wilkins Arlindo Gross**, *Agente administrativo (SEMGAB), matrícula n.º 6505/6* para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo **n.º 9209/2023**, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 06 de fevereiro de 2024


Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 14/2024

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando os festejos de carnaval, e levando em conta o Decreto nº 2753/2024, datado de 19 de janeiro de 2024, publicado no Boletim Oficial do Município nº 449, de 06 de fevereiro de 2024:

RESOLVE:

Suspender os prazos em curso das portarias expedidas pela Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 10 (dez) de fevereiro de 2024.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 08 de fevereiro de 2023.


Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL